TOLEDO ADVOCACIA

Luciano de Toledo Cerqueira - OAB/SP nº. 150.759
Ana Flavia Magozzo dos Santos - OAB/SP nº. 289.620
Amalha Cristina Marquetti Ferro - OAB/SP nº. 467.409
Advogados

RECEBIMENTO DE GESS PARA SERVIDORES DAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, ATIVOS E INATIVOS

Prezado cliente,

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo vem reconhecendo o direito ao recebimento da Gratificação Especial de Suporte à Saúde - GESS, para servidores públicos, ativos e inativos, vinculados a Secretaria de Administração Penitenciária.

À título de exemplificação, um Agente de Segurança Penitenciária, seja ele ativo ou inativo, faz jus a um valor de R$ 290,92 (duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos) por mês, além do recebimento dos 05 (cinco) últimos anos.

Lembramos ainda, que a adesão aos nossos serviços não gera incompatibilidade com eventual mandado de segurança, que já tenha sido distribuído através de outro escritório, possibilitando inclusive, a recuperação de valores em atraso, nos últimos cinco anos.

Caso haja interesse de V. Sa., favor preencher o instrumento de procuração, contrato, e declaração em anexo, e remetê-los ao nosso escritório através de carta registrada, ou pessoalmente (endereço constante do rodapé), juntamente com os documentos necessários (conforme cláusula quarta do contrato anexo).

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato via e-mail, ou através de um de nossos telefones, que estaremos à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Que Deus abençoe a todos!

Atenciosamente.

TOLEDO ADVOCACIA

"O Senhor é meu pastor, nada me faltará. Caminhar me faz por verdes pastos, guia-me mansamente a águas tranquilas. Refrigera a minha alma. Guia-me pelas veredas da Justiça, por amor do Seu nome." – Salmo 23.

Este informativo é destinado apenas aos clientes que o solicitam ou autorizam previamente o seu envio.

TOLEDO ADVOCACIA

Luciano de Toledo Cerqueira - OAB/SP nº. 150.759
Ana Flavia Magozzo dos Santos - OAB/SP nº. 289.620
Amalha Cristina Marquetti Ferro - OAB/SP nº. 467.409
Advogados

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

_____, brasileiro(a), _____(estado civil), servidor público, portador(a) do RG nº _____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, na cidade de _____ - SP, CEP _____, por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **LUCIANO DE TOLEDO CERQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 150.759; **ANA FLAVIA MAGOZZO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 289.620, e **AMALHA CRISTINA MARQUETTI FERRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 467.409, integrantes da **TOLEDO CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 10.788, com escritório profissional na rua Bela Vista, nº. 289, Cidade Jardim, na cidade de Presidente Prudente-SP, CEP: 19023-440; www.advocaciatoledo.com.br, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, efetuar levantamentos, receber e dar quitação, inclusive em esfera administrativa, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para vindicar o recálculo dos vencimentos para fins de recebimento da Gratificação Especial de Suporte à Saúde - GESS.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

TOLEDO ADVOCACIA

Luciano de Toledo Cerqueira - OAB/SP nº. 150.759
Ana Flavia Magozzo dos Santos - OAB/SP nº. 289.620
Amalha Cristina Marquetti Ferro - OAB/SP nº. 467.409
Advogados

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, que não possuo condições financeiras suficientes para custear demanda processual que necessito promover visando o recálculo dos vencimentos para fins de recebimento da Gratificação Especial de Suporte à Saúde - GESS.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

TOLEDO ADVOCACIA

Luciano de Toledo Cerqueira - OAB/SP nº. 150.759
Ana Flavia Magozzo dos Santos - OAB/SP nº. 289.620
Amalha Cristina Marquetti Ferro - OAB/SP nº. 467.409
Advogados

CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS

CONTRATADA – "TOLEDO CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.484.063/0001-35, registrada na Sociedade de Advogados sob o nº. 10.788, com sede na Rua Siqueira Campos, nº. 699, 4º andar, sl. n°. 41, Centro, na Cidade e Comarca de Presidente Prudente – SP, neste ato representado por um de seus sócios, os advogados Luciano de Toledo Cerqueira e/ou Ana Flavia Magozzo dos Santos, ao final assinado.

CONTRATANTE – _____, brasileiro(a), (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do RG n°. _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n°. _____, residente na _____, n°. _____, (complemento) _____, (bairro) _____, na cidade de _____ – SP, CEP: _____, e-mail _____, telefone (___) _____,.

Pelo presente instrumento particular, CONTRATADA e CONTRATANTE têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratada se obriga a prestar seus serviços profissionais advocatícios ao Contratante, no que pertine à postular judicialmente visando o recálculo dos seus vencimentos para fins recebimento da Gratificação Especial de Suporte à Saúde - GESS.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratada ajuizará as ações competentes e apresentará as defesas que se façam necessárias, observadas as instruções expressas que lhe sejam eventualmente transmitidas pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços ora ajustados tanto poderão ser realizados pela Contratada diretamente, como por advogado(s) por ela substabelecida para este fim, respondendo a Contratada, perante o Contratante, pela qualidade dos serviços prestados por tais advogados, assim como por eventuais prejuízos decorrentes de tais serviços.

CLÁUSULA QUARTA – O Contratante entregará a Contratada, contra recibo – se pessoalmente -, ou remeterá via postal, com aviso de recebimento, no endereço profissional dos locadores, os documentos necessários à defesa de seus interesses, a saber: 1 - cópia simples do RG, 2 - cópia simples do CPF, 3 - certidão expedida por

órgão competente ou copia do diário oficial constando data de ingresso e inatividade; e 4 - cópia simples do último demonstrativo de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – A Contratada ingressará no momento adequado com as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, desde que de posse da documentação necessária.

CLÁUSULA SEXTA – A Contratada se obriga a prestar contas ao Contratante, via postal, de todas as importâncias recebidas a crédito deste, e a remeter, no final do processo, toda e qualquer documentação referente ao caso em seu poder.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações ora ajustadas, o presente contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, respondendo a parte que der causa ao inadimplemento pelos danos eventualmente causados.

CLÁUSULA OITAVA – Em remuneração aos serviços ora prestados, a Contratada fará jus a honorários advocatícios que serão norteados pela cláusula ***ad exitum***, orientando-se pelo princípio da ***quota litis***, consoante art. 38 do Código de Ética da OAB[1], em caso de êxito, os honorários da Contratada serão exigidos na ordem de 30% (trinta por cento) por sobre o valor que caiba ao Contratante no processo, inclusive o que vier a ser recebido a título de antecipação dos efeitos parciais da tutela, referido na cláusula primeira, supra;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de não concessão da gratuidade, caso requerida, o Contratante deverá efetuar o pagamento das custas e despesas processuais, assim como eventuais honorários periciais.

CLÁUSULA NONA – Em cumprimento à Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com a redação dada pela Lei nº 13.709/2018), a Contratada se obriga a respeitar a privacidade da Contratante, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos pela mesma em função deste contrato, salvo os casos em que seja obrigada, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros. Nos termos dos art. 7º4, VI, da LGPD, a Contratada está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais da Contratante ("exercício regular de direito em processo judicial") e, com base no art. 10º5, I, da LGPD, ostenta legítimo interesse em armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma e por tempo indeterminado, todas e quaisquer peças processuais, contratos, e-mails, cartas e demais documentações relativas ao objeto desta contratação. Tal operação de tratamento de dados é e sempre será realizada unicamente em apoio e promoção às atividades técnicas e intelectuais desenvolvidas internamente pela Contratada, em especial para fins de comprovação e defesa da regular prestação de serviços advocatícios e o respectivo resguardo de direitos e responsabilidades, bem como visando à concepção e execução de trabalhos jurídicos idênticos ou similares aos desta contratação.

[1] "Art. 38 – Na hipótese de adoção de cláusula ***quota litis***, os honorários devem ser necessariamente representados por pecúnia e, quando acrescidos dos honorários da sucumbência, não podem ser superiores às vantagens advindas em favor do constituinte ou do cliente."

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes elegem, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, o foro da comarca de Presidente Prudente-SP-SP.

E, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

_____ (local), _____ de _____ de _____.

_____ _____

CONTRATADA **CONTRATANTE**

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.

TOLEDO ADVOCACIA

Luciano de Toledo Cerqueira - OAB/SP nº. 150.759
Ana Flavia Magozzo dos Santos - OAB/SP nº. 289.620
Amalha Cristina Marquetti Ferro - OAB/SP nº. 467.409
Advogados

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Para maior comodidade e visando o rápido andamento dos processos, quando em fase de execução (apuração dos valores atrasados devidos), solicitamos as seguintes informações:

Nome: _____.
CPF: _____.
Telefone: (____) _____ e (___) _____.
Secretaria: _____.
Cargo: _____. Comissionado: (__) sim; (__) não.
Servidor: (__) ativo; (__) inativo; (__) pensionista.

Para acesso aos demonstrativos de pagamento via *online* solicitamos:
Login: _____.
Senha: _____.

Autorizo o envio de informativos sobre novas ações por este escritório: (___) sim; (___) não.